



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO
REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO
CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

TÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Licenciatura em Teatro da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), em conformidade com os termos da Resolução/CONSU/UNIFAP Nº 11 de 16 de maio de 2008 e Resolução CNE/CES 4/2004.

Art. 2º O presente regulamento consta como parte do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Teatro da Universidade Federal do Amapá.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), é entendido nos termos da Resolução/CONSU/UNIFAP Nº 11 de 16 de maio de 2008, como uma disciplina obrigatória que tem como objetivo promover a iniciação em atividades de pesquisa, viabilizando uma relação integradora e transformadora entre os saberes desenvolvidos pelos discentes durante a realização da graduação na Universidade Federal do Amapá.

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do curso de Licenciatura em Teatro da Universidade Federal do Amapá deverá ser realizado nas modalidades; I Monografia e II Produções Diversas em conformidade com a Resolução/CONSU/UNIFAP Nº 11 de 16 de maio de 2008, como elemento indispensável e obrigatório à conclusão do curso.

Parágrafo único: Sobre as modalidades entende-se:

I Monografia: gênero textual/discursivo da esfera acadêmica de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

II Produções Diversas: espetáculo cênico acompanhado de artigo científico.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 6º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivo desenvolver pesquisas aplicadas ao ensino do teatro, como também sobre a produção cultural na área do teatro abarcando suas teorias e práticas. Espera-se com este processo, que o acadêmico tenha a oportunidade de sistematizar o conhecimento resultante de seu processo investigativo, originário de uma indagação teórica, preferencialmente gerada a partir das linhas de pesquisa do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP, a saber:

I. PEDAGOGIA DO TEATRO & TEATRO E EDUCAÇÃO; objetivo: interligação entre Práticas Pedagógicas e Teatro e educação relacionados à formação do profissional do ensino de teatro como também do educando;

II. PROCESSOS DE CRIAÇÃO E EXPRESSÃO CÊNICA; objetivo: estudar as possibilidades de criação do espetáculo teatral como um todo, suas técnicas e teorias; em nível local, regional, nacional e mundial;

III. HISTÓRIA DAS ARTES DO ESPETÁCULO cujo objetivo é: estudar concepções historiográficas do teatro universal e do teatro no Amapá e na região Norte;

IV. DRAMATURGIA, TRADIÇÃO E CONTEMPORANEIDADE; objetivo: estudar gêneros e processos de criação da dramaturgia ocidental e do teatro contemporâneo;

V. VISUALIDADES E CENAS CONTEMPORÂNEAS; objetivo: estudar elementos técnicos da composição do espetáculo, seus significantes e significados numa perspectiva semiológica;

Art. 7º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no âmbito do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP, tem como objetivo avaliar as condições, circunstâncias e atitudes dos discentes enquanto futuros professores de teatro, levando em consideração seu processo

formativo e o conhecimento teórico/prático sobre o que é e como se organiza um projeto de pesquisa.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

CAPITULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Compreende-se como participantes do processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP os seguintes participantes:

I. Coordenador de TCC: Professor efetivo e integrante do Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP, indicado em reunião de colegiado com mandato de 2 (dois) anos, podendo ocorrer a recondução substituta;

II. Orientador de TCC: Professor integrante do Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP podendo ser efetivo e/ou substituto;

III. Orientando: Aluno devidamente matriculado nas disciplinas TCCI e TCCII do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP, que tenha apresentado Pré-Projeto ao Colegiado do Curso, como conclusão da disciplina Pesquisa em Artes Cênicas;

IV. Banca Examinadora: Composta pelo Orientador, obrigatoriamente presidente da Banca e 2 (dois) Avaliadores; professores efetivos ou substitutos, integrantes do Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP e/ou professores do Magistério Superior que desenvolvam trabalhos relacionados ao tema pesquisado pelo Orientando devidamente aprovados pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único: em decorrência da necessidade, a co-orientação por professores pertencentes a outros Colegiados, poderá ser realizada mediante avaliação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP.

Art. 9º Compete à Coordenação do TCC:

- I. Articular com a Coordenação do Curso e chefia(s) do(s) departamento(s) envolvido(s) com o TCC a compatibilização de diretrizes, a organização e o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. Coordenar a elaboração e/ou reformulação do regulamento específico do TCC;
- III. Elaborar a relação contendo os nomes dos professores orientadores com suas respectivas áreas de atuação e número de vagas;
- IV. Informar aos professores orientadores e estudantes sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;
- V. Convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
- VI. Organizar, junto ao Coordenador do Curso de Licenciatura em Teatro, a listagem de estudantes por orientador, encaminhando-a para homologação;
- VII. Administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientador, encaminhando-o para homologação;
- VIII. Fornecer o Termo de Compromisso para Orientação (ANEXO A) e o Formulário de Inscrição do Projeto de TCC (ANEXO B) em reunião de colegiado;
- IX. Coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de apresentação de trabalhos a cada ano letivo, com a homologação da coordenação do curso de licenciatura em Teatro;
- X. Divulgar, por meio de editais devidamente datados e assinados, a listagem de orientadores e orientandos e a composição das Bancas Examinadoras;
- XI. Providenciar o arquivamento dos documentos referentes ao TCC junto à Coordenação do Curso.

Art. 10º Compete ao Curso de Licenciatura em Teatro em nome do coordenador:

- I. Disponibilizar professores para orientação de TCC;
- II. Homologar a listagem de estudantes por orientador, as eventuais substituições de orientadores e a composição das Bancas Examinadoras.

Art. 11º Compete ao Orientador do TCC:

- I. Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- II. Autorizar a submissão do TCC para avaliação pela Banca Examinadora;
- III. Preencher as fichas de acompanhamento do orientando, em cada orientação, descrevendo o trabalho desenvolvido;
- IV. Encaminhar à Coordenação do TCC, no final de cada semestre, a Ficha de Acompanhamento da Produção do TCC (ANEXO C) devidamente preenchida com a avaliação e frequência do orientando nas orientações semanais.

Art. 12º Compete ao Orientando:

- I. Aprofundar a temática do TCC, em conjunto com o Orientador;
- II. Cumprir as normas e regulamentos do TCC;
- III. Obedecer ao plano, ao cronograma e ao horário de orientação, estabelecidos em conjunto com o seu orientador.

CAPITULO III

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E ESCOLHA DO ORIENTADOR

Art. 13º O desenvolvimento do TCC exige a inscrição prévia de um Pré-Projeto que deverá ser apresentado de forma impressa ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP com o Formulário de Inscrição do Projeto de TCC (ANEXO B), devidamente preenchido e assinado, para efeito de aceite do Orientador e devida homologação.

Art. 14º O Pré- Projeto em questão, deverá ser elaborado na disciplina Pesquisa em Artes Cênicas e encaminhado ao Colegiado do Curso pelo Professor da disciplina atendendo ao Art. 13 deste regimento.

Parágrafo único: pode haver desistências por parte do Orientador e/ou do Orientando, porém ambos os casos deverão ser comunicados ao Coordenador de TCC e levados à reunião de Colegiado para as providências cabíveis e modificações necessárias no prazo anterior à oferta da disciplina TCCII, mediante apresentação das respectivas declarações: Declaração de

desistência do Orientador (a) de TCC (ANEXO D) e Solicitação de Troca de orientador (a) de TCC (ANEXO E).

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO

Art. 15º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nas duas modalidades apresentadas por este regulamento, deverá ser elaborado e apresentado em grupo de até 3 (três) orientandos nas modalidades I Monografia e/ou II Produções Diversas (Espetáculo acompanhado de artigo científico), abordando uma das linhas de pesquisa propostas pelo Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP apresentadas no Capítulo II Dos Objetivos deste regimento.

Art. 16º Cada aluno deve cumprir 08 encontros com o orientador. No caso do aluno não ter alcançado a frequência de 75% ou obter 02 faltas consecutivas e sem justificativa o Orientador pode recomendar a não apresentação perante a Banca Examinadora.

Parágrafo único: É componente obrigatório do processo de elaboração do TCC, a Ficha de Acompanhamento da Produção do TCC (ANEXO C), uma agenda de compromissos mútuos entre Orientador e Orientando, com indicativo das atividades e dos encontros efetivados.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 17º Os trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser depositados na Secretaria do Curso de Licenciatura em Teatro com 30 dias de antecedência da Banca Examinadora. Constando de 3 (três) cópias encadernadas acompanhadas de versão em mídia digital para o Orientador e Avaliadores. Quando será preenchida e assinada a Declaração de Entrega da Versão Preliminar/Encadernada do TCC (ANEXO F).

Art. 18º Cada componente da Banca Examinadora (Avaliador ou Orientador) deverá recolher o TCC correspondente na Coordenação do Curso de Licenciatura em Teatro.

Art. 19º A avaliação do TCC na modalidade I Monografia, compreenderá as seguintes etapas:

I. Exame de Qualificação: consiste em etapa preliminar da avaliação e deverá ser realizado ao final da disciplina TCCI, mediante presença da Banca Examinadora e o(s) orientando(s), com o propósito de conferir orientações de natureza teórico-metodológicas, de caráter exclusivamente qualitativo.

II. Apresentação escrita: compreende todo o percurso teórico-metodológico da pesquisa, devidamente circunscrito ao tema adotado, observando-se o atendimento às normas da Língua Portuguesa e às da Associação Brasileira de Normas Técnicas; contendo mínimo de 30 (trinta) laudas e máximo de 60 (sessenta) laudas, excluindo-se as páginas pré-textuais e pós-textuais. Ver orientações em (ANEXO L) deste regulamento.

III. Apresentação oral: resulta na socialização da trajetória da pesquisa demonstrando domínio do conteúdo, sequência lógica e clareza na exposição das ideias, dentro de um tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único: a apresentação oral ocorrerá com a arguição proferida pelos avaliadores e resposta pelo(s) orientando(s) dentro de um tempo correspondente a 30 (trinta) minutos.

Art. 20º A avaliação do TCC na modalidade II Produções Diversas (Espetáculo com Artigo Científico), compreenderá as seguintes etapas:

I. Exame de Qualificação: consiste em etapa preliminar da avaliação do artigo científico e processo de montagem. Deverá ser realizado ao final da disciplina TCCI, mediante presença da Banca Examinadora com o(s) orientando(s), com o propósito de conferir orientações de natureza teórico-metodológicas, de caráter exclusivamente qualitativo.

II. Apresentação escrita: compreende todo o percurso teórico-metodológico da pesquisa, devidamente circunscrito ao tema adotado e relacionado ao espetáculo desenvolvido. Observando-se o atendimento às normas da Língua Portuguesa e às da Associação Brasileira de Normas Técnicas, em caráter de artigo científico contendo mínimo de 10 (dez) laudas e máximo de 15 (quinze) laudas, excluindo-se as páginas pré-textuais e pós-textuais. Ver orientações em (ANEXO L) deste regulamento.

III. Apresentação do espetáculo: resulta na socialização da trajetória da pesquisa em formato de espetáculo cênico teatral, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máximo de 90 (noventa) minutos. Demonstrando domínio do conteúdo retratado no artigo científico correspondente.

Parágrafo único: a não apresentação do TCC para o processo de avaliação no tempo previsto em qualquer das modalidades descritas, implicará em reprovação automática, além da perda tanto do orientador quanto da Banca Examinadora do trabalho.

Art. 21º A avaliação do TCC, nas duas modalidades adotadas, deverá ser registrada em Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, (ANEXO G) e Ata de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO H).

Parágrafo único: as defesas devem ser realizadas ao longo do último mês do semestre letivo.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Art. 22º Os critérios de avaliação do TCC serão dispostos através de Ficha de Avaliação (ANEXO G) levando em conta as orientações da Sistemática de Avaliação da Aprendizagem, Resolução nº 026/2011-CONSU/UNIFAP.

Art. 23º A avaliação do TCC compreende:

- I. Avaliação de acompanhamento de orientação efetivada pelo orientador;
- II. Avaliação por Banca Examinadora Final, composta por dois professores do curso de Licenciatura em Teatro ou professor convidado de outro colegiado, instituição de ensino superior em conformidade com a discussão do TCC;

Art. 24º A avaliação do TCC pela Banca Examinadora envolve a apreciação do material impresso e da apresentação oral pública pelos examinadores.

Art. 25º A apresentação oral será pública. O aluno deverá apresentar-se à Banca Examinadora na data, horário e locais determinados pela coordenação do TCC.

Parágrafo único: É de responsabilidade do Orientando a organização, disponibilização e manipulação dos equipamentos e/ou materiais necessários à sua apresentação à Banca Examinadora.

Art. 26º Encerrada a apresentação, a Banca Examinadora deve reunir-se, em sigilo, para proceder à avaliação do TCC fornecendo ao orientador, possíveis ajustes e adequações do texto, por escrito, que deve constar na versão final do TCC, ocasião em que será lavrada ata, a qual deverá ser encaminhada à Coordenação do TCC para as providências cabíveis.

Art. 27º No caso de reprovação do Orientando pela Banca Examinadora poderá ser agendada nova data de apresentação, em prazo estipulado pela Banca levando em consideração os ajustes necessários no trabalho.

CAPÍTULO VII

DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO

Art. 28º A versão final do TCC, deverá ser entregue ao Orientador em CD-ROM, formato PDF, incorporando as sugestões da Banca, quando houver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da apresentação contendo a devida identificação de capa (ANEXO I) e Termo de Autorização para Publicação Eletrônica de Trabalho de Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO J).

Parágrafo único: o projeto gráfico do CD-ROM é de responsabilidade do(s) autor (es) do TCC que deverão assinar o Termo de Compromisso de entrega da Versão final do TCC em Mídia Eletrônica (ANEXO K) logo após a apresentação à Banca Examinadora.

Art. 29º Mediante o cumprimento das exigências estipuladas no Art. 15, o professor-orientador deverá encaminhar à Coordenação do Curso os seguintes documentos:

- I. Diário de Classe devidamente preenchido;
- II. Formulário de Avaliação do TCC;
- III. CD-ROM, com a versão final do TCC devidamente identificado. (ANEXO I)
- IV. Declaração do(s) Orientando(s) autorizando a divulgação do trabalho.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º Caberá à Biblioteca a divulgação dos trabalhos na internet através da página institucional da UNIFAP.

Art. 31º Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, devidamente calcada nas determinações emanadas dos órgãos colegiados desta Universidade, após, devida avaliação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP.

Art. 32º Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação.

ANEXOS

- A. TERMO DE COMPROMISSO PARA ORIENTAÇÃO DE TCC
- B. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC
- C. FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO DO TCC
- D. DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO ORIENTADOR (A) DO TCC
- E. SOLICITAÇÃO DE TROCA DO ORIENTADOR (A) DE TCC
- F. DECLARAÇÃO DE ENTREGA DA VERSÃO PRELIMINAR/ENCADERNADA DO TCC
- G. FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC
- H. ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
- I. FICHA DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CD-ROM CONTENDO VERSÃO FINAL DO TCC
- J. TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETÔNICA DE TCC
- K. TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCC EM MÍDIA ELETRÔNICA (CD-ROM).
- L. ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DE MONOGRAFIA E ARTIGO CIENTÍFICO

ANEXO A



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

TERMOS DE COMPROMISSO PARA ORIENTAÇÃO DE TCC

Através desse termo de compromisso¹, estando cientes ambas as partes assinamos em comum acordo; orientador e orientando² em acompanhar, desenvolver e realizar orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com as normatizações e encaminhamentos previstos nas discussões acadêmico-científicas do Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro da Universidade Federal do Amapá. Consta entre outras responsabilidades, assumirem; o Orientando estar devidamente matriculado e o Orientador prever a defesa em período e local definido no calendário letivo por seus pares especificamente na disciplina TCCII.

Assim o orientador _____
e o(s) orientando(s) / matrícula(s) _____

_____,
da turma _____, do Curso de Licenciatura em Teatro da Universidade Federal do Amapá, assumem orientar e desenvolver respectivamente a pesquisa com título provisório de “ _____

_____”.

Cumpram destacar que por qualquer motivo de desistência das partes deve ser comunicado ao colegiado do curso devidamente justificado para providenciar substituição e outras providências para a continuidade do processo investigativo.

Professor (a) Orientador (a)

Coordenador (a) do Curso

Orientando (a)

Orientando (a)

Orientando (a)

Macapá (AP), _____ de _____ de _____.

¹ Em três vias: Professor de Pesquisa em Arte III, Orientador e Orientando.

² A Resolução nº 11/2008 – CONSU/UNIFAP permite mais de um orientando. Desse modo, caso haja mais de um orientando eles devem ser elencados.

ANEXO B



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC

Matrícula	Acadêmico (a)
Turma:	Turno:
Título:	
Eixo temático/ Linha de Pesquisa:	

Campo reservado ao (s) acadêmico (s)	Campo reservado ao Colegiado
Nome do (a) Orientador (a) sugerido	Nome do (a) Orientador (a) homologado (a)
Nome do Co-orientador (a) sugerido (a)	Nome do Co-orientador (a) homologado (a)

Local e data da homologação: _____, ____/____/_____.

Professor (a) Orientador (a)

Assinatura do (a) Co-orientador (a)

Assinatura do (a) Coordenador (a):

ANEXO C



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO DO TCC

ORIENTADOR:	
ORIENTANDO (S):	1.
	2.
	3.
TURMA:	
LINHA DE PESQUISA:	
TÍTULO DO TCC:	

DATA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	ATIVIDADE PLANEJADA	ASSINATURA ACADÊMICOS

ANEXO D



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTADOR (A) DE TCC

Eu, _____ matrícula
_____, professor (a) do curso de Licenciatura em Teatro da
Universidade Federal do Amapá, venho através desta, declarar desistência de orientação ao
projeto _____ de _____ TCC _____ intitulado:

_____ Do (s) aluno (s):

Por motivo de: _____

Assinatura do Orientador

Macapá (AP), _____ de _____ de _____.

ANEXO E



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

SOLICITAÇÃO DE TROCA DE ORIENTADOR (A) de TCC.

Eu, _____ matrícula _____, matriculado no curso de Licenciatura em Teatro da Universidade Federal do Amapá, venho através desta, solicitar a mudança de orientador (a) por motivo de: _____

Sugestão de novo Orientador (a): _____

DECLARO que o TCC foi/será elaborado:

() individualmente () em grupo composto pelos estudantes dos quais eu represento:

NOME LEGÍVEL DOS ACADÊMICOS	MATRÍCULA
1	
2	
3	

ASSINATURA DOS ACADÊMICOS

Macapá (AP), _____ de _____ de _____.

ANEXO F



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DA VERSÃO PRELIMINAR/ENCADERNADA DO
TCC NA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO.**

Eu, _____ matrícula _____, matriculado (a) no curso de Licenciatura em Teatro da Universidade Federal do Amapá, declaro que entreguei, em tempo regimental, 30 (trinta) dias anteriores à defesa, as 3 (três) vias encadernadas da versão preliminar do Trabalho de Conclusão de Curso denominado: “ _____ ”,

para avaliação em Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

COMPROMETO-ME em defendê-lo publicamente de acordo com o cronograma de defesa da disciplina TCCII.

DECLARO ainda que o TCC foi por mim/nós elaborado e que e estou/estamos ciente/s de que a constatação de plágio implica em reprovação imediata do Trabalho de Conclusão de Curso.

DECLARO que o TCC foi elaborado:

() individualmente () em grupo composto pelos estudantes dos quais eu represento no ato da entrega:

NOME LEGÍVEL DOS ACADÊMICOS	MATRÍCULAS
1	
2	
3	

ASSINATURA DOS ACADÊMICOS

--

Macapá (AP), _____ de _____ de 20_____.

ANEXO G



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Título do trabalho	
Candidatos (as)	
Orientador (a)	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Professor/a avaliador/a AV1	Professor/a avaliador/a AV2
IMPRESSÃO GERAL DA APRESENTAÇÃO ORAL: (1,5 PONTOS)		
1. Os/as estudantes manifestam aspiração de auto avaliação crítica frente ao trabalho apresentado		
2. Nota-se compreensão crítica, flexibilidade e adaptação frente ao estudo apresentado?		
3. Os/as estudantes se envolveram no processo de elaboração do trabalho? Demonstraram organização e autonomia intelectual?		
NOTA 1		
FORMATAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, REDAÇÃO: (1,5 PONTOS)		
1. Os critérios básicos de formatação foram seguidos ou transgredidos, conscientemente, de acordo com o objeto de estudo?		
2. As ideias, na redação do texto, fluem clara e organizadamente, inclusive as citações?		
3. As referências estão adequadas ao objeto de estudo?		
NOTA 2		
CONTEÚDO TEÓRICO, CONCEITUAL, METODOLÓGICO: (7 PONTOS)		
1. A introdução apresenta claramente os elementos básicos?		

2. Os posicionamentos teóricos condizem com o objeto de pesquisa?			
3. A metodologia apresenta coerência com o objeto investigativo e está explicitada no corpo do trabalho?			
4. A apresentação e discussão de dados são realizadas de forma organizada, articulada com a teoria e os aspectos metodológicos?			
5. As considerações finais dimensionam para uma compreensão crítica do objeto			
6. As discussões apresentadas no trabalho contribuem para a área de conhecimento em Licenciatura em Teatro de modo crítico e inovador?			
7. O trabalho propõe uma reflexão, de forma significativa, sobre as manifestações da cultura visual, instituídas ou emergentes? (de acordo com a Resolução CNE/CES 4/2004)			
NOTA 3			
NOTAS DOS AVALIADORES (SOMA DAS NOTAS 1, 2 E 3)	AV1	AV2	
PROCESSO DE ORIENTAÇÃO (ZERO A 10 PONTOS)			
NOTA ATRIBUÍDA PELO(A) ORIENTADOR(A)	Estudante 1	Estudante 2	Estudante 3
NOTA FINAL (AV1 + AV2 + OR ÷ 3)			

Obs. pode-se pensar a respeito de conceitos, mesmo que convertamos em notas para lançamento em diário.

Macapá (AP), _____ de _____ de 20_____.

ANEXO H



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ATA DE DEFESA	
TÍTULO DO TRABALHO:	
ORIENTADOR (A):	
CO - ORIENTADOR (A):	

ACADÊMICO 1.	MATRÍCULA
ACADÊMICO 2.	MATRÍCULA
ACADÊMICO 3.	MATRÍCULA

PARECER DA BANCA:

Professor (a) Orientador (a)

Professor (a) Avaliador (a) 1

Professor (a) Avaliador (a) 2

Macapá (AP), _____ de _____ de 20_____.

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

**FICHA DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CD CONTENDO VERSÃO
FINAL DO TCC**

De acordo com a Resolução/CONSU/UNIFAP N° 11 de 16 de maio de 2008, Título VI Das Disposições Finais Art.16, o aluno deverá seguir as seguintes orientações para a identificação do *CD-rom*:

I Na capa do *Cd-rom* deverão constar os seguintes dados de identificação:

- a) nome da Instituição a que o trabalho é submetido;
- b) nome completo do Curso realizado;
- c) nome do(s) autor(es) do trabalho;
- d) título do trabalho e subtítulo (se houver);
- e) titulação e nome do orientador do trabalho;
- f) local (cidade) da Instituição onde o trabalho é apresentado;
- g) ano da entrega do trabalho.

II Na contracapa do *Cd-rom* deverá constar o Resumo do trabalho;

III O próprio *Cd-rom* deverá vir identificado com todos os elementos listados no inciso I do Art. 16 da Resolução/CONSU/UNIFAP N° 11 de 16 de maio de 2008, à exceção do previsto na alínea “e”.

Parágrafo único: o projeto gráfico do *Cd-rom* é de responsabilidade do(s) autor(es) do TCC.

ANEXO J



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE
TRABALHO DE TCC**

À Biblioteca Central da Universidade Federal do Amapá:

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo a Universidade Federal do Amapá a publicar em ambiente digital institucional, sem ressarcimento dos direitos autorais previstos na Lei nº 9610/98 e em outras que regulem ou vierem a regular a matéria, o texto integral da obra abaixo citada, conforme permissões assinaladas, para fins de leitura e/ou impressão, a título de divulgação da produção científica brasileira.

1. Material bibliográfico: Trabalho de Conclusão de Curso

Data de Defesa: ____/____/____

Título	
Palavras-chave	

2. Autores:

Nome			
CPF		Telefone	
E-mail			
Nome			
CPF		Telefone	
E-mail			
Nome			
CPF		Telefone	
E-mail			

3. Orientador:

Nome	
E-mail	

4. () Co-Orientador () Membro da Banca

Nome	
E-mail	

() Co-Orientador () Membro da Banca

Nome	
E-mail	

() Co-Orientador () Membro da Banca

Nome	
E-mail	

Assinatura do autor: _____

Assinatura do autor: _____

Assinatura do autor: _____

Macapá, _____, de _____ de 20_____.

ANEXO K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCC EM
MÍDIA ELETRÔNICA (CD)

Eu, _____
matrícula _____ **MATRICULADO** no curso de Licenciatura em Teatro da
Universidade Federal do Amapá, com o trabalho de TCC
denominado:” _____

Defendido em Banca de Defesa de TCC no dia ____ de _____ de 20 ____ me
COMPROMENTO a entregar a versão final do TCC gravado no formato PDF em Mídia
Eletrônica (CD) com os ajustes sugeridos pelos Membros da Banca Examinadora **em 30
(trinta) dias (corridos) após a defesa do Referido TCC.**

DECLARO estar ciente que a entrega da versão final do TCC em Mídia eletrônica (CD) é
parte dos requisitos parciais para a aprovação do TCC e lançamento da nota na Disciplina
TCCII.

DECLARO que o TCC foi elaborado:

() individualmente () em grupo composto pelos estudantes, abaixo relacionados, os quais
eu represento no ato da assinatura deste termo:

NOME LEGÍVEL DOS ACADÊMICOS	MATRÍCULA
1	
2	
3	

ASSINATURA DOS ACADÊMICOS

--

Macapá (AP), _____ de _____ de 20 _____.

ANEXO L



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DE MONOGRAFIA E ARTIGO CIENTÍFICO

Monografia

A cópia escrita do TCC na modalidade Monografia deve ser apresentada em formato A4, seguindo as recomendações das NBR 6023 (referências), NBR 10520 (Citação) e NBR 14724 (Formatação), e, do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) para a apresentação de tabelas, e demais normas que for pertinente. Deve ser dividido em elementos pré-textuais, elementos textuais e elementos pós-textuais, seguindo o que propõe a formatação de Monografia na Resolução nº. 11 CONSU/UNIFAP de 16 de Maio de 2008.

Dessa forma, a estrutura da cópia escrita do TCC na modalidade Monografia deve ser a seguinte:

Elementos pré-textuais:

Capa, Folha de rosto, Ficha catalográfica, Errata (opcional), Folha de Aprovação (fornecida pela coordenação do curso), Dedicatória (opcional), Agradecimentos (opcional), Resumo, e, Sumário.

Elementos Textuais:

- 1 Introdução
- 2 Desenvolvimento
- 3 Considerações Finais e/ou Recomendações

Elementos pós-textuais:

- Referências
- Glossário (opcional)
- Apêndices (opcional)
- Anexos (opcional)

Artigo científico

A cópia escrita do TCC na modalidade Artigo científico deve ser apresentada em formato A4, seguindo as recomendações das NBR 6023 (referências), NBR 10520 (Citação) e NBR 6022 (Apresentação), e, do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) para a apresentação de tabelas, e demais normas que for pertinente. Deve ser dividido em elementos pré-textuais, elementos textuais e elementos pós-textuais, seguindo o que propõe a formatação de Artigo científico na Resolução nº. 11 CONSU/UNIFAP de 16 de Maio de 2008.

A estrutura do artigo científico deve obedecer a seguinte estrutura:

Elementos pré-textuais

- a) título, e subtítulo (se houver);
- b) nome(s) do(s) autor(es);
- c) resumo na língua do texto (no máximo 250 palavras);
- d) palavras-chave na língua do texto (no máximo 5 palavras);
- e) título, e subtítulo (se houver) em língua estrangeira;
- f) resumo em língua estrangeira (no máximo 250 palavras);
- g) palavras-chave em língua estrangeira (no máximo 5 palavras).

Elementos textuais

- a) introdução;
- b) desenvolvimento;
- c) conclusão.

Elementos pós-textuais

- a) nota(s) explicativa(s);
- b) referências;
- c) glossário;
- d) apêndice(s);
- e) anexo(s).